



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA

Rua Irmãos Busato, n.º 450

Vila Maria - RS

99155-000

PROJETO DE LEI Nº 056/2021, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

Autoriza efetuar gastos com evento de formação e homenagem aos Professores do Município.

O **Prefeito Municipal de Vila Maria**, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de Vila Maria-RS, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover gastos até o valor de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), com atividades de formação motivacional e alusiva ao "Dia do Professor", em homenagem aos professores do município de Vila Maria. referente ao ano de 2021.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria - RS, de de 2021.

JUSTIFICATIVA:

Nobres Edis, apresentamos o presente Projeto de Lei, que versa sobre a autorização para que o Executivo Municipal possa efetuar gastos com atividades alusivas ao “Dia do Professor”.

Dentre as atividades propostas para o “Dia do Professor” estão a realização de palestra motivacional e confraternização entre os profissionais da educação. O evento será realizado em Montauri, englobando os municípios de Montauri, Nova Alvorada e Vila Maria, sendo as despesas divididas entre os municípios participantes.

Assim, segue a matéria do referido Projeto de Lei pra apreciação e parecer dos nobres Vereadores.

Atenciosamente,

ADROALDO SEBEN
Prefeito Municipal em exercício